Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2570, de 28 de março de 2007.

"Concede isenção do pagamento de taxas de serviços públicos e de taxas de licença ao SAAE- Serviço Autômomo de Água e Esgoto de Itabirito e autoriza a remissão dos créditos tributários oriundos dessas taxas."

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de taxas de serviços públicos e de taxas de licença o Serviço Autômomo de Água e Esgoto de Itabirito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito a remissão dos créditos tributários oriundos do lançamento de taxas de serviços públicos e de taxas de licença.

Parágrafo Único - A remissão ora autorizada inclui, além do valor principal das taxas, eventuais multas e juros incidentes sobre o mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de março de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412